

REGULAMENTO DO CONCURSO /2023

O XVI Concurso Jovens Escritores, realizado pela Fundação Octávio Miranda em parceria com o Sistema O Dia de Comunicação e iniciativas públicas e privadas, tem o objetivo de estimular a escrita, cultivar a leitura e promover bons produtos textuais de crianças e jovens de escolas públicas e privadas, cursando o ensino fundamental e médio e professores que orientam esses alunos por meio de premiação aos melhores trabalhos, buscando a formação de jovens críticos e conscientes. Nesta edição haverá também o “Certificado Incentivo ao Saber”, entregue as escolas participantes.

O tema geral abordado por essa edição é “REPRESENTATIVIDADE NA CONSTRUÇÃO DE UMA SOCIEDADE MAIS JUSTA”

Para esta 16ª edição, o Concurso Jovens Escritores também irá valorizar a participação dos professores que organizam os trabalhos de seus alunos, orientando-os quanto à produção textual exigida. O melhor trabalho docente também será premiado. O Professor Orientador poderá inscrever uma dissertação sobre o tema: **“Representatividade além da visibilidade midiática?”** e anexar apenas um único exemplar de sua produção quando da entrega do material de seus orientandos. Esse material também será selecionado, classificado e premiado, além de posteriormente publicado pelo Jornal O Dia.

CAPÍTULO I – Disposições gerais Art. 1º- O XVI Concurso Jovens Escritores terá como temas específicos, e suas tipologias textuais:

ESCOLARIDADE	TEMA
Ensino Fund. Menor (1º. e 2º. Anos)	Produção de uma ilustração com o tema “Somos todos diferentes”
Ensino Fund. Menor (3º. até 5º ano)	Produção de uma dissertação com o tema “Queremos um mundo melhor para todas as pessoas”
Ensino Fund. Maior (6º. ao 9º. Ano)	Produção de uma dissertação com o tema “Eu sou diferente de você e temos os mesmos direitos”
Ensino Médio (1º ao 3º ano)	Produção de uma dissertação com o tema “O impacto social da presença de minorias nos espaços públicos e de poder”
Professor Orientador (com alunos inscritos)	Produção de uma dissertação com o tema “Representatividade além da visibilidade midiática”

Destina-se aos alunos matriculados regularmente em escolas públicas municipais, estaduais e federais, ou escolas particulares limitadas ao Estado do Piauí.

Destina-se aos Professores orientadores que lecionem regularmente em escolas públicas municipais, estaduais e federais, ou escolas particulares limitadas ao Estado do Piauí.

Art. 2º- O XVI Concurso Jovens Escritores tem como objetivo:

- I. Contribuir para a construção da cidadania na sociedade piauiense, cultivando atitudes de respeito para com o próximo e com a vida.
- II. Promover a construção de saberes através do incentivo ao desenvolvimento da leitura e da escrita dos alunos da Rede Pública e Privada do Estado.
- III. Valorizar os bons produtores de textos, visando a aprimoramento de suas habilidades de leitura e escrita.

Art. 3º- Os textos obedecerão aos gêneros e sequências textuais de acordo com as séries, expressos na proposta temática.

Art. 4º- O XVI Concurso Jovens Escritores será realizado em 5 níveis em acordo com a escolaridade dos alunos e sem distinção entre as modalidades:

- I. Nível I - 1º. ao 2º. ano;
- II. Nível II - 3º. ao 5º.ano;
- III. Nível III - 6º. ao 9º. Ano;
- IV. Nível IV - 1º. ao 3º. anos do Ensino Médio;
- V. Nível V - Professor Orientador.
- VI. As modalidades contempladas são: Pública e Privada - quanto à natureza das instituições às quais os alunos estão matriculados.

Art. 5º- Os alunos irão concorrer em acordo com seu nível e modalidade, sem distinção entre Rede Pública e Privada de Ensino.

Art. 6º- Os Professores Orientadores alunos irão concorrer em acordo com sua produção temática, sem distinção entre Rede Pública e Privada de Ensino, e não terão seus resultados atrelados aos de seus alunos.

Art. 7º- Após a divulgação oficial dos resultados do evento supracitado, os participantes terão até 02 (dois) dias úteis para impetração de recursos junto à Comissão Organizadora.

CAPÍTULO II - Da organização

Art. 8º- A Fundação Octávio Miranda, Fundação Quixote e Sistema O Dia de Comunicação nomeiam a Comissão Organizadora do XVI Concurso de Jovens Escritores que terão as seguintes atribuições:

- I. Elaborar os documentos complementares ao Regulamento;
- II. Divulgar a realização do Concurso;
- III. Acompanhar a execução do Concurso;

IV. Organizar a divulgação e premiação do Concurso.

Art. 9º- A comissão organizadora será formada por membros da Fundação Octávio Miranda e Fundação Quixote e parceiros desse evento.

CAPÍTULO III - Das inscrições

Art. 10º- As inscrições do XVI Concurso Jovens Escritores deverão ser feitas, exclusivamente, por meio da Ficha de inscrição inserido nas páginas do jornal O Dia ou impresso no site www.portalodia.com e entregues na sede do Jornal O Dia, no Departamento de Marketing até o dia 18.09.2023 às 17h, junto com a produção textual.

- § 1º Após a data definida para o término das inscrições, não será mais permitida a inscrição de nenhuma pessoa.

- § 2º **Não serão aceitos trabalhos cujas Folhas de Produção apresentem qualquer forma de identificação do Aluno, do Professor Orientador e/ou da Escola participante.**

CAPÍTULO IV - Da realização

Art. 11º- O XVI Concurso Jovens Escritores será realizado, obedecendo as regras deste regulamento.

CAPÍTULO V - Dos critérios de Avaliação

Art. 12º- Os critérios de avaliação dos textos, conforme o nível de escolaridade e sem distinção entre Rede Pública e Privada de Ensino, seguem as habilidades de escrita exigidas para as referidas séries a ser decidida pela Comissão Avaliadora.

Art. 13º- Letra de forma, fuga ao tema, tinta vermelha ou qualquer identificação fora do local (capa) anularão os trabalhos. As propostas deverão ter título, ser inscritas a punho com caneta de tinta azul ou preta, sem rasuras, em todos os níveis e fases do Concurso.

Art. 14º- Não serão aceitos trabalhos que apresentem qualquer forma de identificação do Candidato, do Professor Orientador ou da Escola na folha da produção textual.

CAPÍTULO VI - Da seleção e classificação

Art. 15º- Os trabalhos serão selecionados e classificados de acordo com os níveis e modalidades das composições:

Na fase I - Serão selecionados pela Comissão Avaliadora os 6 (seis) melhores trabalhos que obtiveram melhor pontuação, nas produções para cada nível (I, II, III, IV, V e VI), sem distinção entre Rede Pública e Privada de Ensino;

Na fase II - Serão selecionadas e Classificadas pela Comissão Avaliadora os 3 (três) melhores alunos que obtiveram melhor pontuação, nas produções em cada nível (I, II, III, IV, V e VI), sem distinção entre Rede Pública e Privada de Ensino.

Art. 16º- As composições dos Professores Orientadores serão avaliadas de forma independente da de seus alunos inscritos, mas seguirão os mesmos critérios expostos neste Regulamento.

Art. 17º- A elaboração dos temas, a aplicação dos critérios de correção dos trabalhos é de responsabilidade da Comissão Organizadora.

Art. 18º- Serão considerados para o desempate:

a. Melhor resultado da soma dos critérios: Coerência Textual e Desenvolvimento Temático; considerando as características e evolução do gênero.

b. A maior idade entre os candidatos empatados.

CAPÍTULO VII – Da premiação

Art. 19º- O XVI Concurso Jovens Escritores premiará 12 alunos classificados de acordo com o Capítulo I, Artigo 1º. Art. 20º- A premiação dos participantes fica assim determinada:

CLASSIFICAÇÃO	FUNDAMENTAL MENOR 1º. e 2º. Ano)
1º lugar	01 Notebook
2º lugar	01 Bicicleta
3º lugar	01 Smartphone
CLASSIFICAÇÃO	FUNDAMENTAL MENOR (3º. ao 5º. Ano)
1º lugar	01 Notebook
2º lugar	01 Bicicleta
3º lugar	01 Smartphone
CLASSIFICAÇÃO	FUNDAMENTAL MAIOR (6º. ao 9ª ano)
1º lugar	01 Notebook
2º lugar	01 Bicicleta
3º lugar	01 Smartphone
CLASSIFICAÇÃO	ENSINO MÉDIO (1º ao 3º ano)
1º lugar	01 Notebook
2º lugar	01 Bicicleta
3º lugar	01 Smartphone
PROFESSOR ORIENTADOR	01 Notebook

Art. 21º- Todas as escolas dos alunos premiados com o 1º lugar receberão uma placa de honra, que será entregue posteriormente à realização da Cerimônia de Premiação.

Art. 22º- Todos os trabalhos vencedores serão publicados pelo Jornal O Dia, em seu tabloide especial Jovens Escritores.

CAPÍTULO VIII – Do Cronograma

AÇÕES	PERÍODO	RESPONSÁVEL
Lançamento	10 agosto de 2023	Octávio Miranda
Inscrições	10/agosto a 18/set/2023	Comissão
Avaliação, Seleção e Classificação	19 a 25/set/2023	Comissão Avaliadora
Evento de premiação dos classificados	01/outubro/2023	Octávio Miranda

CAPÍTULO IX – Das disposições finais

Art. 23º - O resultado final do XVI Concurso Jovens Escritores será homologado pela Comissão Organizadora.

Art. 24º - A participação no XVI Concurso Jovens Escritores implica na aceitação deste Regulamento.

Art. 25º - É vetada a participação de estudantes parentes e/ou familiares e/ou ligados aos funcionários do Sistema O Dia de Comunicação ou membros da Fundação Octávio Miranda. Não Podendo participar XVI edição do Concurso Jovens Escritores.

Art. 26º - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do XVI Concurso Jovens Escritores.

Art. 27º - Os trabalhos poderão ser publicados pelo Jornal O Dia ou portalodia.com.

Teresina, 1 de agosto de 2023.

Comissão Organizadora do XVI Concurso Jovens Escritores